



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA  
Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro  
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

**“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS”**

**Processo nº 104/2018**

**Edital nº. 086/2018**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2018, a partir das 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, situada à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. José Nelson de Lima Franco, para proceder a abertura dos Envelopes **n.º 01 - “HABILITAÇÃO”, n.º 02 “PROPOSTA COMERCIAL”**, apresentados à **Tomada de Preços nº. 006/2018-PM**, a qual diz respeito à **Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a Modernização de Sistemas de Iluminação em Vias Turísticas, neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do Convênio nº 061/2015 (PMAL x DADETUR)**

Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar desta licitação as seguintes empresas:

- 1. TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSORIOS LTDA**  
Representante: RODRIGO LUIZ DA SILVA
- 2. ELEMENTU ENG. E INTEGRAÇÃO LTDA**  
Representante: AUSENTE
- 3. ELETRICA BIASI INSTALAÇÕES LTDA EPP**  
Representante: JOÃO BATISTA VIEIRA SILVA
- 4. ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Representante: AUSENTE
- 5. CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**  
Representante: AUSENTE
- 6. MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante: ANTONIO CARLOS PICCINO FILHO
- 7. BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**  
Representante: AUSENTE
- 8. SIGMA ENG. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Representante: NILTON JOSE MARTINHO

As empresas acima citadas apresentaram os envelopes **n.º 01 - “HABILITAÇÃO”, n.º 02 “PROPOSTA COMERCIAL”**, à licitação promovida pela Municipalidade.

Inicialmente procedemos à abertura dos envelopes de nº 01 “Habilitação” das empresas participantes do certame.

Quanto à **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que as empresas **ELEMENTU ENG. E INTEGRAÇÃO LTDA, BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353**

**ELETRICA BIASI INSTALAÇÕES LTDA EPP** apresentaram declaração e/ou documento de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Passada a palavra aos licitantes o representante da empresa **MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA** manifestou o que segue:

“A empresa entende que a documentação relativa a Comprovação de qualificação técnica das luminárias que estão sendo oferecidas devem constar no envelope .º 01 - “HABILITAÇÃO”, como esta fez nas folhas 80 a 161, sendo essa a razão de ter o MEMORIAL DESCRITIVO sido tão cuidadoso mencionando até da necessidade de os participantes apresentarem “obrigatoriamente” os documentos que relaciona, além de papel assinado pelo fornecedor com garantia mínima de 96 (noventa e seis) meses. Esse entendimento se baseia na hipótese de maior garantia para a administração.

Além disso, a empresa BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA não ostenta finalidade social que abrange o objeto da licitação, conforme exigido no item 3.1 do Edital, e também não possui o CNAE correto para montagem do equipamento de iluminação pública, ou seja, 43.29-1-04; de igual forma as empresas ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGMA ENG. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA não possuem o CNAE adequado, essa irregularidade de CNAE implica em recolhimento a menor encargos trabalhistas, desfigurando o caráter de isonomia na competição quando se busca contratar pelo menor preço global”

O representante da empresa **ELETRICA BIASI INSTALAÇÕES LTDA EPP** manifestou o que segue:

“A empresa entende que a qualificação técnica dos materiais deverá ser feita no envelope n.º 02 - “PROPOSTA COMERCIAL” visto que a Lei 8666/93 (Art. 27 a Art. 31) veda a existência de qualquer documento que não faça parte do rol, que diz respeito ao Art. 27 a 31 da Lei Regente. Dessa forma o órgão pode exigir tal documentação na proposta comercial. Em relação a GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (ITEM 5.1 DO EDITAL) apresentado pela empresa **ELEMENTU ENG. E INTEGRAÇÃO LTDA**, o valor esta divergente ao do Edital”

Após análise de rotina a Comissão Julgadora de Licitações constatou a necessidade de suspender a sessão para análise técnica referente aos documentos relativos a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, conforme disposto no item 8.3 do edital e **COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme disposto no item 8.4 do edital, por tratar-se de informações de cunho técnico, sendo necessária uma averiguação por parte da Secretaria da Fazenda e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, considerando também os apontamentos dos licitantes na sessão, sendo aberto prazo de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de uma averiguação mais adequada dos documentos apresentados pelas licitantes e sua compatibilidade com o solicitado no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353**

Todo o procedimento de abertura da sessão foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e as licitantes presente.

**Águas de Lindóia, 10 de agosto de 2.018.**

**José Nelson de Lima Franco**  
Presidente CJL

**Wellington B Dalonso**  
Membro CJL

**Darcy Roberto Ignacio**  
Membro CJL

**TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSORIOS LTDA**  
Representante: **RODRIGO LUIZ DA SILVA**

**ELETRICA BIASI INSTALAÇÕES LTDA EPP**  
Representante: **JOÃO BATISTA VIEIRA SILVA**

**MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante: **ANTONIO CARLOS PICCINO FILHO**

**SIGMA ENG. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Representante: **NILTON JOSE MARTINHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353**

## **COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa., referente ao **Processo Nº 104/2018 – Tomada de Preços Nº 013/2018**, conforme Ata de Abertura (03 folha), que foi concedido o prazo de diligência de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de uma averiguação mais adequada dos documentos apresentado pelas licitantes e sua compatibilidade com o solicitado no edital.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente COMUNICADO no Diário Oficial do Estado.

Impende consignar ainda que a Ata de Abertura está disponível no site [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br) no link licitação. Encontra-se ainda a disposição dos interessados para vistas o Processo em epigrafe.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 13 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

**José Nelson de Lima Franco**  
**Presidente da Comissão Julgadora de Licitações**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
*Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro*  
*Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353*

## **DECLARAÇÃO**

*José Nelson de Lima Franco, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal, em conformidade ao dispositivo contido na Lei nº. 8.666/93,*

**D  
E  
C  
L  
A  
R**

*A, que foi publicado por afixação no mural desta Prefeitura, os atos de ABERTURA DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 013/2018.*

*A referida expressa a verdade.*

*Águas de Lindóia, 10 de agosto de 2018.*

***José Nelson de Lima Franco***  
***Secretário de Administração Municipal***